



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 466/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM A REMUNERAÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIDORA CONCURSADA – PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS – DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea “A”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531 de 22 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a licença sem remuneração financeira a servidora RENATA DE ALENCAR E SILVA, inscrita no CPF nº 102.264.616-88, pertencente ao quadro de servidores desta Entidade, lotada junto ao Setor Administrativo Municipal, que compõe o quadro de agentes administrativos que atuam junto a Prefeitura Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 10 de março de 2025 e retorno em 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as distribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas, 19 de março de 2025.

EDVAN LOPES
Prefeito de Santa Rita de Caldas - MG